



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.010/2025

***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO
DISTRITO DE CIPOLÂNDIA/MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A “**PRAÇA PÚBLICA**”, localizada no Distrito de Cipolândia/MS, ao lado da Escola Municipal Ada Moreira Barros, neste Município de Aquidauana (MS), passa a vigorar com a seguinte denominação:

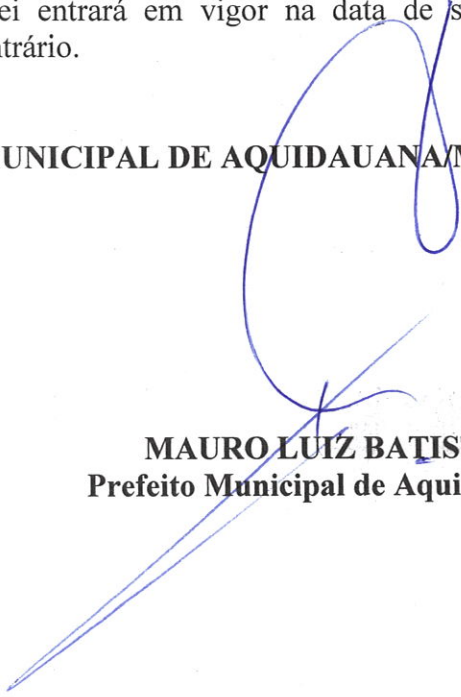
“PRAÇA PROFESSORA NEUZA DORNELES QUEIROZ”.

Art. 2.º - A denominação de que trata o artigo anterior passa a integrar todos os registros, documentos, mapas, placas e materiais informativos referentes ao referido logradouro público.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE AGOSTO DE 2025.


MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana